LEI Nº 7.015, DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3° As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo, caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5° A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1° A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2° Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6° Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das

vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7° Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1° Integrarão esta programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2° O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8° No prazo previsto no caput do art. 7°, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1° Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de

movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2° O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3° Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4° Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5° Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6° A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 7° Em face do disposto nos §§ 9°, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1° deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8° Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 9° A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9° Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1° Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2° Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1° A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2° Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4°, I, "e" da Lei Complementar n° 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e

financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de deficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua

adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento

por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 125, § 8º da Lei

Orgânica Municipal.

§ 4° Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as medidas previstas no § 13 do art. 125 da Lei Orgânica Municipal com o objetivo de solucionar essas pendências.

§ 5° Se as medidas estabelecidas no § 4° se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6°.

§ 6° Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4° e 5°, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13 da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas, de que trata o caput deste artigo, e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará

sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

§ 1° O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

§ 2° Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1° Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2° Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3° Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

§ 4° Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5° Ocorrendo a hipótese deste artigo,

as providências de que tratam os arts. 7° e 8° serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde, serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de julho de 2022; 139° da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL
Receita total	659.165	627.597	103,8557	694.164	639.064	103,6543	731.115	653.034	103,4630
Receitas primárias (I)	648.277	617.231	102,1402	683.138	628.913	102,0078	719.925	643.039	101,8794
Receitas Primárias Correntes	648.275	617.229	166,2111	683.135	628.911	166,0367	719.923	643.037	245,6939
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	164.350	156.480	25,8944	174.093	160.275	25,9960	184.235	164.560	26,0718
Contribuições	33.997	32.369	5,3564	34.882	32.114	5,2087	35.825	31.999	5,0697
Transferências Correntes	435.090	414.254	68,5512	458.795	422.378	68,5084	483.944	432.260	68,4848
Demais Receitas Primárias Correntes	14.836	14.126	2,3375	15.363	14.144	2,2940	15.918	14.218	2,2526
Receitas Primárias de Capital	2	2	0,0000	2	2	0,0000	2	2	0,0000
Despesa total	659.165	627.597	103,8557	694.164	639.064	103,6543	731.115	653.034	103,4630
Despesas primárias (II)	643.335	612.525	101,3616	677.930	624.119	101,2302	715.656	639.220	101,2753
Despesas primárias Correntes	608.400	579.264	95,8573	641.570	590.645	95,8008	676.789	604.510	95,7751
Pessoal e Encargos Sociais	319.951	304.629	50,4103	339.082	312.167	50,6325	359.564	321.164	50,8833
Outras Despesas Correntes	288.449	274.635	45,4470	302.488	278.478	45,1682	317.224	283.346	44,8916
Despesas Primárias de Capital	28.073	26.729	4,4231	29.493	27.157	4,4047	32.002	28.585	4,5287
Reserva de Contingência	6.860	6.532	1,0808	5.861	6.317	1,0245	6.864	6.131	0,9714
Resultado primário (III)=(I-II)	4.942	4.706	0,7786	5.207	4.794	0,7775	4.269	3.813	0,6043
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	10.887	10.366	1,7153	11.026	10.151	1,6464	11.190	9.995	1,5835
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	3.809	3.623	0,5995	4.305	3.964	0,6428	4.076	3.641	0,5768
Resultado Nominal = (VI) = (III + (IV-V))	12.024	11.449	1,8945	11.927	10.981	1,7810	11.382	10.167	1,6107
Dívida Pública Consolidada	97.340	92.679	15,3365	83.328	76.716	12,4427	76.150	68.018	10,7763
Dívida Consolidada Líquida	-7.291	-6.942	-1,1487	-24.567	-22.617	-3,6684	-34.576	-30.884	-4,8930
Receitas Primárias advindas do PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas do PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Mapa tabela 1 - Coram LTDA - www.coram.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior

2023

MF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	511.018	112,7592	646.145	108,7910	135.127	26,4427
Receitas Primárias (I)	472.065	104,1640	619.144	104,2449	147.079	31,1565
Despesa Total	511.018	112,7592	588.925	99,1569	77.907	15,2455
Despesas Primárias (II)	508.244	112,1471	586.020	98,6678	77.776	15,3029
Resultado Primário (III)=(I-II)	-36.179	-7,9831	33.124	5,5770	69.303	-191,5559
Resultado Nominal	2.128	0,4695	40.345	6,7928	38.217	1.795,9117
Dívida Pública Consolidada	56.534	12,4745	113.830	19,1654	57.296	101,3479
Dívida Consolidada Líquida	34.088	7,5217	-129.813	-21,8565	-163.901	-480,8173

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Os valores das Metas Previstas foram extraídos da LDO 2021. Os valores das Metas realizadas foram extraídas pelo sistema web, constantes dos valores informados no Quadro I - Cálculo das Receitas, Quadro II - Cálculo das Despesas e Quadro III - Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal) que acompanham a LDO 2023.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) — R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	444.658	511.018	14,92	543.480	6,35	659.165	21,29	694.164	5,31	731.115	5,32
Receitas Primárias (I)	409.037	472.065	15,41	532.794	12,86	648.277	21,67	683.138	5,38	719.925	5,39
Despesa total	444.658	511.018	14,92	543.480	6,35	659.165	21,29	694.164	5,31	731.115	5,32
Despesas Primárias (II)	442.922	508.244	14,75	531.495	4,57	643.335	21,04	677.930	5,38	715.656	5,56
Resultado primário (III)=(I-II)	-33.885	-36.179	6,77	1.299	-103,59	4.942	280,45	5.208	5,38	4.269	-18,03
Resultado Nominal	1.300	2.128	63,69	-434	-120,39	12.024	-2.870,51	11.927	-0,81	11.382	-4,57
Dívida pública consolidada	93.964	56.534	-39,83	86.867	53,65	97.340	12,06	83.328	-14,39	76.150	-8,61
Dívida consolidada líquida	71.312	34.088	-52,20	45.173	32,52	-7.291	-116,14	-24.567	236,95	-34.576	40,74

Especificação	Valores a preços constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	523.605	555.629	6,12	543.480	-2,19	627.597	15,48	639.064	1,83	653.034	2,19
Receitas primárias (I)	481.659	513.276	6,56	532.794	3,80	617.231	15,85	628.913	1,89	643.039	2,25
Despesa total	523.605	555.629	6,12	543.480	-2,19	627.597	15,48	639.064	1,83	653.034	2,19
Despesas primárias (II)	521.560	552.613	5,95	531.495	-3,82	612.525	15,25	624.119	1,89	639.226	2,42
Resultado primário (III)=(I-II)	-39.901	-39.337	-1,41	1.299	-103,30	4.706	262,28	4.794	1,87	3.813	-20,46
Resultado Nominal	1.530	2.313	51,18	-434	-118,76	11.449	-2.738,02	10.981	-4,09	10.167	-7,41
Dívida pública consolidada	110.646	61.469	-44,45	86.867	41,32	92.679	6,69	76.714	-17,23	68.018	-11,34
Dívida consolidada líquida	83.973	37.063	-55,86	45.173	21,88	-6.942	-115,37	-22.617	225,80	-30.884	36,55

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	999.876	100,00	905.148	100,00	788.416	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	999.876	100,00	905.148	100,00	788.416	100,00

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	8.814	75,94	10.834	100,00	-183	100,00
Reservas	2.792	24,06	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	11.606	100,00	10.834	100,00	-183	100,00

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	221	278	949
Alienação de Bens Móveis	205	275	233
Alienação de Bens Imóveis	0	0	703
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	16	3	13

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	206	457	456
DESPESAS DE CAPITAL	206	457	456
Investimentos	206	457	456
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior	[redacted]		231
VALOR (III)	560	545	724

FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	8.735	12.638	14.794
Receita de Contribuições dos Segurados	8.735	12.638	14.794
Ativo	8.695	12.563	14.699
Inativo	29	61	79
Pensionista	11	14	16
Receita de Contribuições Patronais	15.019	18.643	19.957
Ativo	15.019	18.643	19.957
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	58.974	6.201	2.668
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	58.974	6.201	2.668
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	3.656	2.754	2.388
Compensação Financeira entre os Regimes	3.636	2.717	2.373
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	20	37	15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)	86.384	40.236	39.807

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	20.987	24.648	27.492
Aposentadorias	17.310	20.242	22.501
Pensões por Morte	3.677	4.406	4.991
Outras Despesas Previdenciárias	249	306	111
Compensação Financeira entre os Regimes	249	306	111
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.236	24.954	27.603
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	65.148	15.282	12.204

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	4.362	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	38.532	25.777	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	380.500	412.578	407.713
Outros Bens e Direitos	8.595	9.534	9.179

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.655	13.489	26.41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.679	1.929	1.942
Ativo	1.495	1.638	1.58
Inativo	160	258	31
Pensionista	24	33	3
Receita de Contribuições Patronais	3.084	10.674	23.48
Ativo	3.084	10.674	23.48
Inativo	0	0	
Pensionista	0	0	
Receita Patrimonial	608	99	11
Receitas Imobiliárias	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	608	99	11
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	
Receita de Serviços	0	0	
Outras Receitas Correntes	1.284	787	86
Compensação Financeira entre os Regimes	1.283	787	86
Demais Receitas Correntes	1	0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	15.043	10.995	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	
Amortização de Empréstimos	15.043	10.995	
Outras Receitas de Capital	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	21.698	24.484	26.41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	18.905	23.030	25.75
Aposentadorias	18.144	22.019	24.85
Pensões por Morte	761	1.011	90
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	11
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	11
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	18.905	23.030	25.87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	2.793	1.454	54

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	
Investimentos e Aplicações	6.730	7.398	8.63
Outros Bens e Direitos	98.396	89.216	86.28

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0	397	2
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	397	2

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	1.724	1.478	1.69
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	
Demais Despesas Correntes	1.724	1.478	1.69
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	5.530	303	1
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.254	1.781	1.70
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-7.254	-1.384	-1.68

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	
Investimentos e Aplicações	4.968	2.741	3.46
Outros Bens e Direitos	0	0	

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Valores segregados pelo Plano Previdenciário e pelo Plano Financeiro conforme figuram na Contabilidade do RPPS.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	---------	---------	---------	408.744
2022	29.344	27.949	1.395	410.139
2023	27.973	27.773	200	410.339
2024	26.640	27.493	-853	409.486
2025	25.303	27.497	-2.194	407.292
2026	24.005	27.489	-3.484	403.808
2027	22.788	27.267	-4.479	399.329
2028	21.619	27.011	-5.392	393.937
2029	20.456	26.755	-6.299	387.638
2030	19.368	26.278	-6.910	380.728
2031	18.303	25.828	-7.525	373.203
2032	17.271	25.455	-8.184	365.019
2033	16.281	24.770	-8.489	356.530
2034	15.268	24.479	-9.211	347.319
2035	14.233	24.157	-9.924	337.395
2036	13.154	24.348	-11.194	326.201
2037	12.155	24.447	-12.292	313.909
2038	11.164	24.576	-13.412	300.497
2039	10.356	24.222	-13.866	286.631
2040	9.635	23.414	-13.779	272.852
2041	8.838	23.127	-14.289	258.563
2042	8.135	22.298	-14.163	244.400
2043	7.492	21.430	-13.938	230.462
2044	6.918	20.483	-13.565	216.897
2045	6.311	19.801	-13.490	203.407
2046	5.582	19.737	-14.155	189.252
2047	5.095	18.830	-13.735	175.517
2048	4.581	18.125	-13.544	161.973
2049	4.119	17.234	-13.115	148.858
2050	3.709	16.404	-12.695	136.163
2051	3.076	16.784	-13.708	122.455
2052	2.758	15.906	-13.148	109.307
2053	2.463	14.744	-12.281	97.026
2054	2.205	13.833	-11.628	85.398
2055	1.967	12.783	-10.816	74.582
2056	1.711	11.994	-10.283	64.299
2057	1.525	10.978	-9.453	54.846
2058	1.363	9.892	-8.529	46.317
2059	1.218	8.861	-7.643	38.674
2060	1.074	7.812	-6.738	31.936
2061	941	6.845	-5.904	26.032
2062	806	5.865	-5.059	20.973
2063	686	4.981	-4.295	16.678

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	570	4.117	-3.547	13.131
2065	457	3.285	-2.828	10.303
2066	374	2.677	-2.303	8.000
2067	283	2.062	-1.779	6.221
2068	210	1.535	-1.325	4.896
2069	163	1.181	-1.018	3.878
2070	123	897	-774	3.104
2071	93	682	-589	2.515
2072	65	481	-416	2.099
2073	45	330	-285	1.814
2074	32	234	-202	1.612
2075	18	137	-119	1.493
2076	11	84	-73	1.420
2077	7	52	-45	1.375
2078	4	30	-26	1.349
2079	2	13	-11	1.338
2080	1	4	-3	1.335
2081	1	2	-1	1.334
2082	1	1	0	1.334
2083	1	1	0	1.334
2084	1	1	0	1.334
2085	1	1	0	1.334
2086	1	1	0	1.334
2087	1	1	0	1.334
2088	1	1	0	1.334
2089	1	1	0	1.334
2090	1	1	0	1.334
2091	1	1	0	1.334
2092	1	1	0	1.334
2093	1	1	0	1.334
2094	1	1	0	1.334
2095	1	1	0	1.334
2096	1	1	0	1.334

*FONTE: CN - SIPPNB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Projeção atuarial informada pelo RPPS.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	---------	---------	---------	94.814
2022	6.135	31.139	-25.004	69.810
2023	5.713	30.626	-24.913	44.897
2024	5.261	30.051	-24.790	20.107
2025	4.897	29.161	-24.264	-4.157
2026	4.588	28.100	-23.512	-27.669
2027	4.315	26.986	-22.671	-50.340
2028	4.073	25.850	-21.777	-72.117
2029	3.819	24.613	-20.794	-92.911
2030	3.608	23.399	-19.791	-112.702
2031	3.378	22.184	-18.806	-131.508
2032	3.185	21.008	-17.823	-149.331
2033	3.025	19.947	-16.922	-166.253
2034	2.847	18.748	-15.901	-182.154
2035	2.663	17.558	-14.895	-197.049
2036	2.484	16.408	-13.924	-210.973
2037	2.314	15.306	-12.992	-223.965
2038	2.137	14.125	-11.988	-235.953
2039	1.968	13.004	-11.036	-246.989
2040	1.783	11.805	-10.022	-257.011
2041	1.621	10.714	-9.093	-266.104
2042	1.453	9.611	-8.158	-274.262
2043	1.302	8.602	-7.300	-281.562
2044	1.144	7.521	-6.377	-287.939
2045	983	6.430	-5.447	-293.386
2046	845	5.489	-4.644	-298.030
2047	731	4.726	-3.995	-302.025
2048	610	3.903	-3.293	-305.318
2049	487	3.058	-2.571	-307.889
2050	402	2.446	-2.044	-309.933
2051	340	2.017	-1.677	-311.610
2052	283	1.629	-1.346	-312.956
2053	150	932	-782	-313.738
2054	88	561	-473	-314.211
2055	28	219	-191	-314.402
2056	16	120	-104	-314.506
2057	9	69	-60	-314.566
2058	6	48	-42	-314.608
2059	5	35	-30	-314.638
2060	2	17	-15	-314.653
2061	2	15	-13	-314.666
2062	2	14	-12	-314.678
2063	2	13	-11	-314.689

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	2	12	-10	-314.699
2065	1	6	-5	-314.704
2066	1	4	-3	-314.707
2067	1	4	-3	-314.710
2068	1	4	-3	-314.713
2069	1	4	-3	-314.716
2070	1	4	-3	-314.719
2071	1	3	-2	-314.721
2072	1	2	-1	-314.722
2073	1	2	-1	-314.723
2074	1	2	-1	-314.724
2075	1	2	-1	-314.725
2076	1	2	-1	-314.726
2077	1	2	-1	-314.727
2078	1	2	-1	-314.728
2079	1	1	0	-314.728
2080	1	1	0	-314.728
2081	1	1	0	-314.728
2082	1	1	0	-314.728
2083	1	1	0	-314.728
2084	1	1	0	-314.728
2085	1	1	0	-314.728
2086	1	1	0	-314.728
2087	1	1	0	-314.728
2088	1	1	0	-314.728
2089	1	1	0	-314.728
2090	1	1	0	-314.728
2091	1	1	0	-314.728
2092	1	1	0	-314.728
2093	1	1	0	-314.728
2094	1	1	0	-314.728
2095	1	1	0	-314.728
2096	1	1	0	-314.728

*FONTE: CN - SIPPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Projeção atuarial informada pelo RPPS, cujo equilíbrio financeiro se dá em razão da segregação das massas, sendo de responsabilidade do Município o custeio do Plano Financeiro.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2022-05-04 e hora de emissão 08:05

Fontes e notas explicativas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	300
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	300
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	300
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	300

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04/05/2022 e hora de emissão 08:05

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: IPTU novos loteamentos.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de riscos fiscais e providências

2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Outros Passivos Contigentes	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Abertura de creditos adicionais a partir da Reserva de Contingencia	50
Subtotal	50	**Subtotal**	50

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Subtotal	0	**Subtotal**	0
Total	50	**Total**	50

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Em caso de ocorrência de outros passivos contingentes e riscos fiscais as providências será a abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes, 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
RECEITAS CORRENTES	613.907	627.708	627.595	639.062	653.03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	145.663	154.206	156.480	160.275	164.56
Impostos	139.269	147.155	149.298	152.881	156.92
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	54.210	56.643	57.089	57.927	58.80
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	11.258	12.388	12.620	12.995	13.42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.346	57.276	58.349	60.087	62.08
Imposto de Renda Retido na Fonte	19.453	20.848	21.240	21.872	22.60
Taxas	6.394	7.051	7.182	7.394	7.63
Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.646	2.926	2.980	3.067	3.16
Pela prestação de serviços	3.748	4.125	4.202	4.327	4.46
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.177	31.125	32.369	32.114	31.99
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	16.738	18.390	19.394	18.753	18.19
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	10.439	12.735	12.975	13.361	13.80
RECEITA PATRIMONIAL	12.436	16.141	14.158	14.026	13.96
Receitas Imobiliárias	3.690	3.756	3.792	3.879	3.97
Receitas de Valores Mobiliários	8.746	12.385	10.366	10.151	9.99
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	
Receita Agropecuária	0	0	0	0	
Receita Industrial	0	0	0	0	
Receita de Serviços	1.195	1.221	1.198	1.190	1.18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	467.940	474.776	474.045	483.948	495.67
Transferências da União	191.758	186.474	187.596	190.510	194.21
Fundo de Participação dos Municípios	73.626	85.895	88.260	90.884	93.90
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	256	260	267	272	28
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	
Outras Transferências da União	117.876	100.319	99.069	99.354	100.03
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	2.253	1.597	1.626	1.675	1.73
Transferências do SUS	108.796	90.971	89.656	89.757	90.23
Transferência do Salário-educação (FNDE)	3.013	3.315	3.377	3.478	3.59
Demais Transferências do FNDE	1.304	742	755	777	80
Transferências do FNAS	866	1.623	1.545	1.494	1.45
Demais Transferências da União	1.644	2.071	2.110	2.173	2.24
Transferências dos Estados	215.703	226.891	228.336	234.439	241.56
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	154.896	185.590	188.327	193.934	200.58
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	25.481	25.480	25.954	26.726	27.61
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	1.648	2.540	2.590	2.665	2.75
Transferência Financeira da CIDE	60	110	109	110	11
Demais Transferências dos Estados	33.618	13.171	11.356	11.004	10.70
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	59.644	61.315	58.022	58.911	60.01
Transferências de Instituições Privadas	150	0	0	0	
Transferências do Exterior	0	0	0	0	
Transferências de Pessoas	685	96	91	88	8
Transferências de Convênios	0	0	0	0	
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	6.618	5.213	5.232	5.304	5.39
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	
Compensação entre Regimes de Previdência Social	3.237	3.714	3.904	3.775	3.66
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	50.359	58.688	59.791	61.570	63.61
RECEITAS DE CAPITAL	32.238	4.202	2	2	
Operações de crédito	18.255	0	0	0	
ALIENAÇÃO DE BENS	205	2	2	2	
Alienação de Bens Móveis	205	2	2	2	
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	
Receita de Privatizações	0	0	0	0	
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	
Transferências de capital	13.778	4.200	0	0	
Outras receitas de capital	0	0	0	0	
Total geral das receitas	646.145	631.910	627.597	639.064	653.03
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	593.932	605.604	604.297	616.534	631.17
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021	453.194				

FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Neste quadro não constam os valores das receitas intraorçamentárias (FHOMUV e INPREV), conforme normativa da STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

As estimativas de arrecadação das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de arrecadação tendo como parâmetro as observação da série histórica, projeções inflacionárias, rentabilidade de mercado e amortização das dívidas.

As estimativas de arrecadação da Administração Direta foram realizadas com base na arrecadação de 2021, observando as normas técnicas e legais, como a variação média do índice de preços IPCA/IBGE e a previsão do crescimento econômico PIB, efeitos da fiscalização e cobrança tributária, série histórica de arrecadação, entre outras premissas.

Os valores consolidado (administração direta e indireta), realizado em 2021 são os que figuram na contabilidade e a Reestimativa 2022 são os valores que provavelmente ocorrerão no ano, ambos expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2023, 2024 e 2025 estão a preços constantes (sem a inflação), conforme determina a Secretaria do Tesouro Nacional.

A elevação média na receita (inclusive intraorçamentárias) foram:

Em 2022: R$ 597.745 Adm. Direta e R$ 125.632 Adm. Indireta = R$ 723.377, deduzido a receita INTRA de R$ 91.467 = R$ 631.910 à Preços Correntes.

Para 2023: R$ 624.300 Adm. Direta e R$ 130.084 Adm. Indireta = R$ 754.384, deduzido a receita INTRA de R$ 95.219 = R$ 659.165 à Preços Correntes (com inflação) e R$ 627.597 à Preços Constantes (sem inflação).

Para 2024: R$ 659.250 Adm. Direta e R$ 130.133 Adm. Indireta = R$ 789.383, deduzido a receita INTRA de R$ 95.219 = R$ 694.164 à Preços Correntes (com inflação) e R$ 639.064 à Preços Constantes (sem inflação).

Para 2025: R$ 686.150 Adm. Direta e R$ 130.184 Adm. Indireta = R$ 826.334, deduzido a receita INTRA de R$ 95.219 = R$ 731.115 à Preços Correntes (com inflação) e R$ 653.034 à Preços Constantes (sem inflação).

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
DESPESAS CORRENTES	521.241	571.585	582.887	594.609	608.151
1 Pessoal e Encargos Sociais	260.296	290.392	304.629	312.167	321.164
2 Juros e Encargos da Dívida	1.525	3.556	3.623	3.964	3.641
3 Outras Despesas Correntes	259.420	277.637	274.635	278.478	283.346
DESPESAS DE CAPITAL	67.684	46.736	30.891	31.092	31.916
4 Investimentos	66.304	42.258	26.652	27.080	28.506
5 Inversões Financeiras	0	121	77	77	79
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	121	77	77	79
6 Amortização da Dívida	1.380	4.357	4.162	3.935	3.331
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL)	0	6.858	6.532	6.317	6.131
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	6.731	7.287	7.046	6.836
Capitalização do RPPS	0	6.731	7.287	7.046	6.836
TOTAL GERAL DA DESPESA	588.925	631.910	627.597	639.064	653.034
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

REF. art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Neste quadro não constam os valores das despesas intraorçamentárias (modalidade 91) conforme normativa da STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

As estimativas de despesas das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de gastos e necessidade de transferências financeiras e aportes.

Nas estimativas das despesas da Administração Direta, os valores reestimados para 2022 e os valores projetados para 2023, 2024 e 2025, foram distribuídos dentro da disponibilidade financeira (estimativa de arrecadação deduzido o valor das transferências financeiras para cobrir a insuficiência financeira das fundações e autarquias e do repasse ao legislativo) prevista para os respectivos exercícios, priorizando as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Os valores consolidado (administração direta e indireta), deste quadro, relativo ao exercício de 2021 foram informados a preços correntes, conforme figura na contabilidade. Os valores de 2022, são os que provavelmente ocorrerão no ano (reestimativa), também expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2023, 2024 e 2025 estão a preços constantes (sem a inflação).

A elevação média nas despesas (inclusive intraorçamentárias) foram:

Pessoal e encargos sociais: valores projetados considerando revisão geral anual (IPCA), reposição / crescimento vegetativo, perfazendo uma elevação (à preços correntes) em torno de 10% em 2023 e 6% em 2024 e 2025.

Juros e encargos da dívida: valores projetados com base na amortização das dívidas atuais.

Outras Despesas Correntes: valores estimados (à preços correntes) em torno de 4,0% em 2023 e 5,0% em 2024 e 2025.

Investimentos: valores destinados de acordo com a disponibilidade de recursos, após dedução dos recursos necessários para cobrir as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Amortização da dívida: valores projetados com base na amortização dos parcelamentos das dívidas atuais.

Reserva de contingência: valores projetados pelo RPPS conforme disponibilidade financeira para capitalização de recursos previdenciários para custear aposentadorias e pensões futuras. A reserva de contingência para cobertura de passivos contingentes da Prefeitura representa valor simbólico.

A elevação média da despesa (inclusive intraorçamentárias) foram:

Em 2022: R$ 529.889 Adm. Direta e R$ 193.488 Adm. Indireta = R$ 723.377, deduzido a despesa INTRA de R$ 91.467 = R$ 631.910 à Preços Correntes.

Para 2023: R$ 549.950 Adm. Direta e R$ 204.434 Adm. Indireta = R$ 754.384, deduzido a receita INTRA de R$ 95.219 = R$ 659.165 à Preços Correntes (com inflação) e R$ 627.597 à Preços Constantes (sem inflação).

Para 2024: R$ 580.191 Adm. Direta e R$ 209.192 Adm. Indireta = R$ 789.383, deduzido a receita INTRA de R$ 95.219 = R$ 694.164 à Preços Correntes (com inflação) e R$ 639.064 à Preços Constantes (sem inflação).

Para 2025: R$ 612.038 Adm. Direta e R$ 214.296 Adm. Indireta = R$ 826.334, deduzido a receita INTRA de R$ 95.219 = R$ 731.115 à Preços Correntes (com inflação) e R$ 653.034 à Preços Constantes (sem inflação).

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro				
	Realizado		Valores constantes - projeção		
	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	113.830	107.832	92.679	76.714	68.018
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	112.825	106.907	91.874	76.010	67.406
Emprestimos	231	222	204	190	178
Internos	231	222	204	190	178
Externos	0	0	0	0	0
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0
Financiamentos	26.320	26.268	20.969	13.368	12.606
Internos	26.320	26.268	20.969	13.368	12.606
Externos	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	86.274	80.417	70.701	62.452	54.622
De Tributos	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	86.274	80.417	70.701	62.452	54.622
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos					
Outras Dívidas	1.005	925	805	704	612
DEDUÇÕES (II)	243.643	100.375	99.621	99.331	98.902
Disponibilidade de Caixa	239.624	96.457	95.746	95.485	95.081
Disponibilidade de Caixa Bruta	249.122	105.315	104.517	104.198	103.746
(-)Restos a Pagar processados	9.498	8.858	8.771	8.713	8.665
(-)Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	4.019	3.918	3.875	3.846	3.821
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-129.813	7.457	-6.942	-22.617	-30.884

*FONTE: CN - SIPPMN - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 04-05-2022 e hora de emissão 08:05

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Os valores realizados em 2021 são dados históricos, conforme figuram contabilidade e os valores de 2022, são os que provavelmente ocorrerão no final do exercício, ambos a pre correntes, enquanto os valores projetados para 2023, 2024 e 2025 estão a preços constantes (sem a inflaçã conforme determina a STN.

As estimativas das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarqui segundo suas projeções de valores inscritos em dívidas, bem como, da disponibilidade de caixa, demais have financeiros e restos a pagar processados.

As estimativas da DÍVIDA CONSOLIDADA: O saldo do parcelamento de Contribuições Previdenciárias foram projeta pelo RPPS e os saldos dos Empréstimos e Financiamentos da dívida contratual foram projetados pela Administra Direta, conforme valores inscritos na contabilidade até abril/2022.

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2022 = 1.0000)
2020	3.21	0.8492238
2021	8.30	0.9197094
2022	8.73	1.0000000
2023	5.03	1.0503000
2024	3.42	1.0862203
2025	3.07	1.1195673

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1060 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

ATINGIR TODAS AS ACOES PERTINENTE A VIGILANCIA SANITARIA, E
PIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL DESENVOLVENDO UM CONJUNTO DE MEDI
DAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUD
E ALEM DE INTEVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS.
AO.

Orgao Responsavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DE COBERTURA VACINAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ANIMAIS	% PERCENTUAL	90	85
ACOES COBERTAS VIG.MUNICIPAL/ACOES A SEREM CUMPRIDAS VISA	% PERCENTUAL	100	100
PROPOR.VACINAS SELEC.CALENDARIO NAC.VAC.CRIANÇAS MEN.02 ANOS	% PERCENTUAL	25	75
PROP.CASOS DOENCA NOTIFIC.COMPUL.IMED.(DNCI)	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2558 ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA SANITARIA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	3.772	1	3.773
2559 ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	5.437	2	5.439
2648 SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA / AIDS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	149	2	151
2656 ACOES ESTRURANTES DA VIGILANCIA AMBIENTAL	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	40	6	46
			Total do Programa		9.398	11	9.409

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE VARGINHA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1090 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE DA INSTITUICAO, COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLME NTACAO DO PROGRAMA FINALISTICO.
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJ. E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE DA INSTITUICAO, COM MEIOS ADMINISTR. P/ IMPLEM. PROGRAMAS.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 GABINETE E ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DA POPULACAO ATENDIDA PELA REDE PUBLICA DE SAUDE.	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES	FHOMUV	NAO HA NAO HA	0	82.949	1.000	83.949
2345 JUROS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	FHOMUV	NAO HA NAO HA	0	56	0	56
2346 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	FHOMUV	NAO HA NAO HA	0	0	121	121
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	FHOMUV	NAO HA NAO HA	0	100	0	100
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	FHOMUV	NAO HA NAO HA	0	1	0	1
2675 MANUTENCAO DO PROGRAMA LEITOS DE RETAGUARDA	FHOMUV	NAO HA NAO HA	0	844	0	844
2676 MANUTENCAO DO PROGRAMA REDE RESPOSTA	FHOMUV	NAO HA NAO HA	0	1.200	0	1.200
		Total do Programa		85.150	1.121	86.271

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1300 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :
PROPORCIONAR O ACESSO DA POPULACAO ATENDIDA PELA REDE PUBLI
CA DE SAUDE A MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELO SUS.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DA POPULACAO DA REDE PUBLICA ATEND. P/ ASSIST. FARMACEUT	% PERCENTUAL	90	95
PORCENT.FARMACIAS MUNICIPAIS ABAST.TODOS MEDIC.INSUMOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	3.361	7	3.368
2562 AQUIS.FORNEC.MEDIC./MATER.P/DISTR.GRAT.MAND.JUDIC.	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	119	0	119
2563 AQUIS. P/ FORNEC. MEDICAMENTOS/MATERIAIS P/ DISTR.	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	2.657	0	2.657
			Total do Programa		6.137	7	6.144

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1400 ATENCAO BASICA

Objetivo :

QUALIFICAR A ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS) DE FORMA A CONS
OLIDAR ESSE NIVEL DE ATENCAO COMO COORDENADOR DA REDE ATENC
AO A SAUDE, AMPLIANDO O ACESSO COM RESOLUTIVIDADE, EQUIDADE
E INTEGRALIDADES.

Orgao Responsavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	85	90
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	22,73	33
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	% PERCENTUAL	64,50	66,62

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	34.930	0	34.930
2645 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	1.362	39	1.401
2682 GESTAO DA ATENCAO BASICA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	8.663	135	8.798
			Total do Programa		44.955	174	45.129

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1500 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR

Objetivo :
FORTALECER A ATENCAO SECUNDARIA E TECIARIA, ATRAVES DA EXPA
NSAO DA OFERTA E MELHORIA DA QUALIDADE DE SERVICOS DE FORMA
INTEGRADA A REDE DE ATENCAO A SAUDE COM A REGULACAO DOS SE
RVICOS CONTRATOS E PRESTADORES.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DA POPUL. ATENDIDA P/ MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	% PERCENTUAL	100	100
PORCENTAGEM AUMENTO CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIDADES	% PERCENTUAL	0	25

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1194 CONSTRUCAO DO HOSPITAL ESPECIALIZADO NA CRIANCA E	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1.140	1.140
2570 MANUTENCAO DA OFERTA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	986	0	986
2571 MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	35.097	26	35.123
2572 TRANSF. DE REC. AO CONSORCIO INTERMUN. DO SAMU	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	665	11	676
2573 TRANSF. DE RECURSOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	485	0	485
2574 MANUTENCAO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	2.212	0	2.212
2576 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E SERVICOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	21.215	1	21.216
2577 MANUTENCAO DO CENTRO GERAL DE REABILITACAO FISICA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	25	2	27
2579 TRANSFERENCIA DE RECURSOS AO HOSPITAL REGIONAL DO	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	570	2	572
2599 MANUTENCAO DOS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	848	7	855
2644 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA DE SANGUE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	108	2	110
2659 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTAO PLENA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	90.397	0	90.397
			Total do Programa		152.608	1.191	153.799

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1600 GERENCIAMENTO E COORDENACAO DA SECRET. DE SAUDE

Objetivo :
PROMOVER O GERENCIAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE GARANTINDO A REALIZACAO E IMPLE MENTACAO DAS POLITICAS PUBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIP AL.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
MANUT. CORRESPONSAB. DAS COORDENACOES GESTAO FINANCEIRA	NAO HA	1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	10.662	30	10.692
2580 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	15	2	17
2657 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	35	0	35
			Total do Programa		10.712	32	10.744

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1700 PROGRAMA MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Objetivo :
IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS MUNICI
PAIS SOBRE DROGAS.

Orgao Resposavel Principal : 06.02.00 FUNDO MUNICIPAL SOBRE ALCOOL E DROGAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2674 ACOES DE CONSOLIDACAO PROGR. MUNIC. POLITICAS S/ DROGAS	REMAD	NAO HA NAO HA	0	12	3	15
		Total do Programa		12	3	15

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2100 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVE
NIADAS MERENDA DE BOA QUALIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.03 MERENDA ESCOLAR

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX DE ALUNOS ATENDIDOS NA MERENDA ESCOLAR	% PERCENTUAL	100	100
TX DE ALUNOS ATENDIDOS EM PROJETOS, PROGRAMAS E CONVENIOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2581 ADMINISTRACAO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	MERENDA	MERENDAS DISTRIBUIDAS % PERCENTUAL	0	7.068	0	7.068
		Total do Programa		7.068	0	7.068

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE VARGINHA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2300 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

Objetivo :

ALCANCAR A EXCELENCIA NA GESTAO PEDAGOGICA, GESTAO DE RESUL TADOS EDUCACIONAIS, GESTAO DE PESSOAS E NA GESTAO PARTICIPA TIVA DA EDUCACAO MUNICIPAL. MELHORAR AS CONDICOES DE ENSINO /APRENDIZAGEM.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INDICES DE RETENCAO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNIC. - 5O. ANO	% PERCENTUAL	6,20	6,20
INDICES DO IDEB	% PERCENTUAL	6,40	6,60

Valores Expressos em R$ milharer medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1195 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. EDUCAC.	ENS.FUND.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	3.915	3.915
1196 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. EDUCAC.	EDUC INFANT.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	3.422	3.422
2582 PARCERIA C/ENTID.EDUCACIONAIS PUBL.,PRIV.E FILANT.	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	3.135	0	3.135
2583 MANUT. DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	368	0	368
2584 PARCERIA C/ AUTARQ.E FUNDACOES PUBLICAS E PRIVADAS	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	11	11	22
2589 GESTAO DO EDUCACAO INFANTIL	EDUC INFANT.	NAO HA	NAO HA	0	1.685	730	2.415
2591 VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	33.860	0	33.860
2592 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	11.500	1.750	13.250
2592 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	7.584	1.191	8.775
2595 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	9.350	164	9.514
2595 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC INFANT.	NAO HA	NAO HA	0	6.224	110	6.334
2600 GESTAO DO ENSINO	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	32.826	1.425	34.251
2681 GESTAO DO FUNDEB	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	15	0	15
2681 GESTAO DO FUNDEB	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	6	0	6
			Total do Programa		106.564	12.718	119.282

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE VARGINHA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3010 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :

DIFUNDIR, DESENVOLVER E PROTEGER A PLURALIDADE CULTURAL DO MUNICIPIO O MEIO DE ACOES QUE OBJETIVAM O APRIMORAMENTO E O ACESSO DE TODOS SEGMENTOS SOCIAIS AO BENS CULTURAIS.

Orgao Resposavel Principal : 15.01.00 ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2527 PROMOCAO E APOIO A EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	ADMIN.	EVENTOS E PROJETOS REALIZADOS	EVENTOS CULTURAIS	0	460	0	460
			Total do Programa		460	0	460

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3080 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :
O REFERIDO PROGRAMA OBJETIVA A MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMI
NSITRATIVOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIP
IO DE VARGINHA.

Orgao Resposavel Principal : 15.01.00 ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1.900	150	2.050
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	THEATRO	NAO HA	NAO HA	0	230	70	300
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	RADIO	NAO HA	NAO HA	0	800	60	860
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	TV	NAO HA	NAO HA	0	890	60	950
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MUSEU	NAO HA	NAO HA	0	10	10	20
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. CULT.	NAO HA	NAO HA	0	120	40	160
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CASA CULT.	NAO HA	NAO HA	0	450	40	490
			Total do Programa		4.400	430	4.830

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3100 CIDADE SAUDAVEL ATIVID. FISICA AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo :

PROPORCIONAR ATIVIDADES FISICAS ORIENTADAS PARA A POPULACAO COMO UM TODO, DISPONIBILIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA OS MUNICIPES. ATENDER AS DEMANDAS POR ATIVIDADES FISICAS E ESPORTE, PARA DIMINUICAO DO SEDENTARISMO E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, VIABILIZANDO A ORGANIZACAO E A

Orgao Resposavel Principal : 14.01.00 COORDENACAO DE SERVICOS DE ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
QUANT DE MUNICIPES PRAT DE ATIV FIS CONTROL POR IDADE E SEXO	MUNICIPES PRATICANTE	1.000	2.000
QUANT DE MODAL ESPORT/CATEG DE IDADE/PARTIC DE COMP REG/EST	MOD POR CATEG/IDADE	500	900

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1170 IMPLANTACAO DE NUCLEOS E INFRAEST. DE ATIV. ESPORT	SERV.ESPORTE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	206	206
2484 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN.E AREAS DEST.PRAT.ESP.	SERV.ESPORTE	NAO HA	NAO HA	0	6.010	265	6.275
			Total do Programa		6.010	471	6.481

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

GARANTIR O CUSTEIO DAS DESPESAS COM APOSENTADORIAS E PENSOE
S E DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO.

Orgao Responsavel Principal : 19.01.00 GESTAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2467 CUSTEIO DOS INATIVOS - PLANO PREVIDENCIARIO	INPREV	NAO HA NAO HA	0	31.150	0	31.150
2468 CUSTEIO DOS INATIVOS - PLANO FINANCEIRO	INPREV	NAO HA NAO HA	0	34.650	0	34.650
2469 CUSTEIO DOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	INPREV	NAO HA NAO HA	0	8.150	0	8.150
2470 CUSTEIO DOS PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	INPREV	NAO HA NAO HA	0	2.650	0	2.650
2471 CUSTEIO DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PLANO PREV	INPREV	NAO HA NAO HA	0	2.015	0	2.015
2472 CUSTEIO DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PLANO FINA	INPREV	NAO HA NAO HA	0	503	0	503
2473 GESTAO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS - PP	INPREV	NAO HA NAO HA	0	100	0	100
2474 GESTAO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS - PF	INPREV	NAO HA NAO HA	0	100	0	100
2475 CUSTEIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PP	INPREV	NAO HA NAO HA	0	3.757	134	3.891
2476 CUSTEIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PF	INPREV	NAO HA NAO HA	0	416	16	432
2477 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PP	INPREV	NAO HA NAO HA	0	7	0	7
2478 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PF	INPREV	NAO HA NAO HA	0	1	0	1
2479 SERVICOS DE PUBLICIDADE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVI	INPREV	NAO HA NAO HA	0	5	0	5
2480 SERVICOS DE PUBLICIDADE ATOS ADMINISTRATIVOS-PP	INPREV	NAO HA NAO HA	0	1	0	1
2481 CUSTEIO ADMINIST. RECURSOS DA RES. ADMIN.	INPREV	NAO HA NAO HA	0	70	30	100
2635 RESTITUICOES VALORES INDEVIDOS - PP	INPREV	NAO HA NAO HA	0	100	0	100
2636 RESTITUICOES VALORES INDEVIDOS - PF	INPREV	NAO HA NAO HA	0	100	0	100
		Total do Programa		83.775	180	83.955

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4080 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo :

O OBJETIVO DO FUNDO E A CAPTACAO, O REPASSE E A APLICACAO D
E RECURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR O DEVIDO SUPORTE FINAN
CEIRO NA IMPLANTACAO NA MANUTENCAO E NO DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS PROJETOS E ACOES VOLTADAS AOS IDOSOS EM VARGINHA

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2632 CO-FINANCIAMENTO COM ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	88	0	88
2633 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA DEFESA DO DIREITOS DO IDOSO	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	4	2	6
		Total do Programa		92	2	94

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4200 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

APRIMORAR A GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PLANE
JANDO, ORGANIZANDO, ARTICULANDO, DIRIGINDO, MONITORANDO E A
VALIANDO AS ACOES, DE MODO A GARANTIR A EFETIV. DO ATEND. D
AS DEMANDAS DA POPUL.EM SITUACAO DE VULNERAB. E/OU RISCO SO
CIAL DE FORMA COMPAT. COM AS OFERTAS LEGALMENTE ESTABELECID

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGDM)2015	% PERCENTUAL	0,84	0,84

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2540 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO DA ASSIST.	SERVICO SOCI AL	NAO HA NAO HA	0	1.088	10	1.098
2541 CO-FINANC.ENTID.PREST.SERV. GESTAO ASSIST.SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA NAO HA	0	343	0	343
2631 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINITRATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA NAO HA	0	5	4	9
		Total do Programa		1.436	14	1.450

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4300 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo :

PREVENIR SITUACOES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLV. DE POTEN CIALID. E AQUISICOES, E O FORTALEC. DE VINCULOS FAMIL.E COM UNITARIOS A POPUL. QUE VIVE EM SITACAO DE VULNERAB.SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVACAO (AUSEN. DE RENDA, PRECARIO NULO ACESSO SERV.PUBLICOS, DENTRE OUTROS)E OU FRAGILIZACAO

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ID CRAS 2015	UNIDADES	3,33	3,33

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1182 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	2	2
2542 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	2.242	21	2.263
2543 CO-FINANC.ENTID.PREST.SERV. PROTECAO SOCIAL BASICA	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	1.652	0	1.652
			Total do Programa		3.894	23	3.917

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4500 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

Objetivo :

GARANTIR ATENDIMENTO IMEDIATO E ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE VIVENCIAM VIOLACOES DE DIREITOS POR VIOLENCIA FISICA, PSICOL., SEXUAL, AFAST. DO CONVIVIO FAMILIAR,TRAF. DE PESSAS,SIT. DE RUA, VIVENCIA DE TRAB.INF., DISCR. E OUTRAS FORMAS DE VIOL.CUJO VINC.FAMIL.COMUN.NAO FORAM ROMPI

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ID CRAS 2015	UNIDADES	2	2

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1183 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCIAL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2545 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCIAL	NAO HA	NAO HA	0	1.256	34	1.290
2546 CO-FINANC. COM ENTIDADES SOCIAIS P/ PRESTACAO DE	SERVICO SOCIAL	NAO HA	NAO HA	0	964	0	964
			Total do Programa		2.220	35	2.255

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4600 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :

GARANTIR PROTECAO INTEGRAL(MORADIA, ALIM.,HIGIENE, SEGUR., TRAB.PROTEGIDO, ACESSIB.E PRIVAC., ENTRE OUTROS) A INDIV., OU FAMIL.EM SITUACAO C/VINC. FAMIL. ROMPIDOS OU EXTREMAM. F RAGIL.,QUE SE ENCONTRAM SEM REFER. E/OU EM SITUACAO DE AMEA CA, NECESSIT. SER RETIR. SEU NUCLEO FAM./COMUN. POR SERVICO

Orgao Responsavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1184 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2548 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	2.316	52	2.368
2549 CO-FINANC. COM ENTIDADES SOCIAIS P/ PRESTACAO DE	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	2.698	0	2.698
			Total do Programa		5.014	53	5.067

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4700 SEGURANCA ALIMENTAR

Objetivo :

EFETIVAR O DIREITO A ALIMENTACAO ADEQUADA E SAUDAVEL, PROMO VER A SOBERANIA ALIMENTAR POR MEIO DA IMPLEMENTACAO DA POLI TICA MUNICIPAL DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM PARTIC. SOCIEDADE, FORMULAR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS, ES TIMULAR A INTEGRACAO DOS ESFORCOS ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH-M - MDS	INDICE	0,77	0,77

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1187 AQUISICAO IMOVEIS OU CONSTRUCAO P/ EQUIP. PUBLICOS	SERV. ADMIN.	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	3	3
2550 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA SEGURANCA ALIMENTAR	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	64	4	68
			Total do Programa		64	7	71

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4800 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Objetivo :
CAPTAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS AS ACOES DE ATENDIMENT
O A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, PRIORIZANDO OS PROGRAMAS EXEC
UTADOS POR ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NAO GOBERNAMENTAIS DE
ASSISTENCIA SOCIAL QUE ESTEJAM DE ACORDO COM O ECA.

Orgao Responsavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INDICE DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR - IDF DESENV. INFANTIL	INDICE	0,91	0,91

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2552 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. P/ DEFESA DOS DIREITOS	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	2	7	9
2553 CO-FINANC.P/POLITICAS PUBL.DA CRIANCA E ADOLESC.	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	113	0	113
		Total do Programa		115	7	122

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE VARGINHA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4900 GESTAO DA ADMINISTRACAO

Objetivo :

PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR A POLITICAS MUNICIPAIS DE AS SIST. SOCIAL, DE HABITACAO E SEGURANCA ALIMENTAR. GERENCIAR O FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA E DO IDOSO, ALEM DE PRO PORC. SUPORTE ADMIN. AO SERV. DE PROT. AO CONS., CONSELHO T UTELAR TUTELAR E AOS CONSELHOS DE DIREITOS AFINS.

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH-M - MDS	INDICE	0,77	0,77

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1187 AQUISICAO IMOVEIS OU CONSTRUCAO P/ EQUIP. PUBLICOS	SERV. ADMIN.	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2518 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROTECAO AO CONSUMIDOR	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	6	9	1	10
2554 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	4.936	115	5.051
2555 MANUTENCAO CONS.TUTELAR E DIREITOS CRIANÇA E ADOL.	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	16	6	22
2557 GESTAO DE BENEFICIOS,AUXILIOS E SUBSIDIOS TRANSP.	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
			Total do Programa		4.962	123	5.085

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5090 GESTAO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo :
PROPORCIONAR A POPULACAO MUNICIPAL O ACESSO A INFRAESTRURA
E AOS SERVICOS URBANOS.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.03 OBRAS MUNICIPAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2516 MANUT.,PAVIMENT.E CONSERV.VIAS PUBLICAS E PRACAS	OBRAS MUNIC.	NAO HA NAO HA	0	4.883	5.222	10.105
2660 GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO BASICO	OBRAS MUNIC.	NAO HA NAO HA	0	2.756	28	2.784
		Total do Programa		7.639	5.250	12.869

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5100 CIDADE LUZ

Objetivo :
COORDENAR, PLANEJAR E MONITORAR A IMPLANTACAO DA ILUMINACAO PUBLICA BEM COMO A EFICIENTIZACAO E MODERNIZACAO DE TODO O SISTEMA NO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 03.01.00 COORDENACAO DE PLANEJAMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TAXA DE COBERTURA ILUMINACAO PUBLICA	% PERCENTUAL	95	95

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2488 GERENCIAMENTO E EFICIENT.SISTEMA ILUM.PUBLICA	PLANEJAMENTO	NAO HA NAO HA	0	9.830	0	9.830
		Total do Programa		9.830	0	9.830

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5200 CIDADE LIMPA

Objetivo :
GARANTIR O RECOLHIMENTO E A DESTINACAO DOS RESIDUOS EM GERA
L, BEM COMO A MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ATERROS.

Orgao Resposavel Principal : 20.01.00 COORDENACAO DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DA POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2503 COLETA/DESTINACAO RESID.DOMICILIARES/ATERRO SANIT.	SEMEA	NAO HA NAO HA	0	6.332	16	6.348
2505 MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA	SEMEA	NAO HA NAO HA	0	91	61	152
		Total do Programa		6.423	77	6.500

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5300 GESTAO E PLANEJAMENTO DOS SERV. E OBRAS PUBLICAS

Objetivo :
GARANTIR MAIOR QUALIDADE EFICIENCIA DOS SERVICOS A POPULACA
O.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.00 COORDENACAO E SUPERVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD.SUPERV	NAO HA	NAO HA	0	13.730	18	13.748
2514 GEPENCIAMENTO DA FROTA E OFICINA MECANICA	MANUT.FROTA	NAO HA	NAO HA	0	3.514	91	3.605
			Total do Programa		17.244	109	17.353

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5400 GESTAO HABITACIONAL E ACOES DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS A GESTAO, ESTUDOS E IMPLEMENT ACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PRIORIZANDO A POPULACAO DE BAIXA RENDA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUACAO DE RIS CO. PROMOVER A DIMINUICAO DO DEFICT HABITACIONAL E ACESSO A MORADIA DIGNA AOS HABITANTES DO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 08.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INDICE DE DESENVOLV. HUMANO - IDH COND.HABITACIONAIS - MDS	INDICE	0,77	0,77

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1185 AQUISICAO DE AREAS PARA PROGRAMAS E PROJETOS HABIT	FUND.HAB.	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE ADQUIRIDA	0	0	1	1
1186 OBRAS HABITACIONAIS	FUND.HAB.	CONJ. HABITACIONAIS/IMPLANTADOS	UNIDADES	0	0	[illegible]	[illegible]
2544 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO HABITACIONAL	FUND.HAB.	NAO HA	NAO HA	0	169	4	173
2551 MANUTENCAO E DESENV. DA HABIT. DE INTER. SOCIAL	FUND.HAB.	NAO HA	NAO HA	0	52	2	54
			Total do Programa		221	8	229

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5500 SERVICO FUNERARIO MUNICIPAL

Objetivo :
ADMINISTRAR E EXECUTAR O SERVICO FUNERARIO: FUNERARIA MUNIC
IPAL, VELORIOS E CEMITERIO. AUTORIZAR E FISCALIZAR OS SERV.
EXECUTADOS POR FUNERARIAS E CEMITERIOS PARTICULARES GARANT
INDO ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULACAO.

Orgao Resposavel Principal : 22.01.00 SERVICO FUNERARIO E DEPENDENCIAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUMERO DE FUNERAIS / ANO	UNIDADES	840	1.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1188 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	SEMUL	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	21	21
2547 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. E FUNERARIOS	SEMUL	NAO HA	NAO HA	0	2.435	0	2.435
			Total do Programa		2.435	21	2.456

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6100 GESTAO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Objetivo :
PROMOVER O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONO
MICO, PAUTADO NO AUMENTO DE ARRECADACAO, GERACAO DE EMPREGO
E TREINAMENTO DE MAO DE OBRA. BEM COMO ESTIMULAR O PROCESSO
DE ABERTURA DE NOVOS NEGOCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVACAO,
TECNOLOGIA, GESTAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Orgao Resposavel Principal : 11.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE INDUSTRIA E DE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
EMPRESAS IMPLANTADAS	UNIDADES	0	150

Valores Expressos em P$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Mets Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1172 IMPLANTACAO DIST.INDUSTRTAL E CONDOMINIO EMPRESAR.	COORD. IND.	UNIDADES INSTALADAS/UNID.		0	0	11	11
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. IND.	NAO HA	NAO HA	0	754	11	765
2487 CAPACITACAO GERENCIAL E TECNOLOGICA	COORD. IND.	NAO HA	NAO HA	0	33	0	33
			Total do Programa		787	22	809

CN-SIFFM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6200 GESTAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo :
GARANTIR O FUNCIONAMENTO E IMPLANTACAO DOS PROGRAMAS DA SEC
RETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO A MANUTENCAO E
PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE.

Orgao Responsavel Principal : 20.01.00 COORDENACAO DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em k$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1174 AQUISICAO DE AREAS PARA PRESERVACAO AMBIENTAL	SEMEA	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE ADQUIRIDA	0	0	115	115
1209 CONSTRUCAO DE UNID. P/ MANUS.DE RESIDUOS RECICLAVE IS	SEMEA	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	173	173
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	5.720	23	5.743
2647 CONSERVACAO DO ABRIGO PARA O BEM ESTAR ANIMAL	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	1.170	8	1.178
2653 CONSERVACAO DE PARQUES E AREAS AMBIENTAIS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	700	21	721
			Total do Programa		7.590	340	7.930

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6300 SUSTENTABILIDADE A POLITICA AGRICOLA

Objetivo :
GARANTIR A PRODUCAO, ESCOAMENTO A COMERCIALIZACAO DOS PRODU
TOS AGROPECUARIOS.

Orgao Resposavel Principal : 10.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
CONSERVACAO E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA RURAL	KMS - QUILOMETROS	200	200
CONSTRUCAO/IMPLANT. CENTRO DE COMERCIAL. E ABASTECIMENTO	UNIDADES	1	0
MANUTENCAO IMPLANTACAO DO CENTRO DE COMERC. E ABASTECIMENTO	UNIDADES	1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1175 CONSTRUCAO CENTROS DE COMERCIALIZ. E ABASTECIMENTO	COORD. AGRI.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	230	230
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	1.549	13	1.562
2497 MANUTENCAO,CONSERV.E INFRAEST.DAS ESTRADAS VICINAI	COORD. AGRI.	KMS. / CONSERVADOS / KMS	KMS - QUILOMETROS	0	669	15	684
2498 APOIO A ENTID.PUBLICAS E PRIV.P/ DESENV.AGROPECUA.	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	314	1	315
2499 APOIO AO CMDRS-CONSELHO MUNIC.DESENV.RURAL SUST.	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2500 MANUTENCAO,REFORMA/AMPL.CENTRO ABASTEC./COMERCIAL.	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	55	5	60
2679 CIESP - RATEIO CONTRATO CONSORCIO	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	35	13	48
2680 APOIO AO PROGRAMA HORTAS COMUNITARIAS DO MUNICIPIO	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	7	5	12
			Total do Programa		2.630	282	2.912

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6400 GESTAO DO COMPLEXO TURISTICO

Objetivo :
PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 13.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE TURISMO E COMERCIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUMERO DE MUNIC.PARTIC.DO CIRC.TURIST.VALE VERDE QUEDAS DAGU	UNIDADES	10	12

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERV.EVENTOS	NAO HA	NAO HA	0	3.020	26	3.046
2521 CONSERVACAO DOS ATRATIVOS TURISTICOS	SERV.EVENTOS	NAO HA	NAO HA	0	1.130	117	1.247
2523 MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	TERM. RODOV.	NAO HA	NAO HA	0	300	13	313
2524 FOMENTO COMERCIO LOCAL,TURIS. LOCAL E CIRC.TURIST.	SERV.EVENTOS	NAO HA	NAO HA	0	305	1	306
2525 MANUTENCAO DO TERMINAL AEROVIARIO	TERM.AERO.	NAO HA	NAO HA	0	185	23	208
			Total do Programa		4.940	180	5.120

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7015 REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO

Objetivo :
PROPORCIONAR AMPLA REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO NAS DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

Orgao Resposavel Principal : 21.01.00 COORDENACAO PROCURADORIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PRCMU	NAO HA NAO HA	0	2.682	55	2.737
2530 CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO	PROMU	NAO HA NAO HA	0	68	0	68
2531 PRECATORIOS JUDICIAIS	PROMU	NAO HA NAO HA	0	605	0	605
		Total do Programa		3.355	55	3.410

CH-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7020 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
GARANTIR A EFETIVA REALIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO, COMP
REENDENDO A ELABORACAO DE LEIS E FISCALIZACAO DOS ATOS ADMI
SNITRATIVOS, EXERCENDO FUNCCOES TIPICAS DESTE PODER.

Orgao Resposavel Principal : 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO DA CAMARA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1164 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CORPO LEGIS.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	200	70	270
1165 CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	CORPO LEGIS.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	140	140
2461 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	1.850	0	1.850
2462 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	88	5	93
			Total do Programa		2.138	155	2.293

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7080 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :
DAR SUPORTE AOS TRABALHOS TECNICOS NO AMBITO DO PODER LEGIS
LATIVO E APOIO NA REALIZACAO DOS OBJETIVOS DO PROCESSO LEGI
SLATIVOS.
GISLATIVO.

Orgao Responsavel Principal : 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO DA CAMARA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2463 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	6.075	100	6.175
2464 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	0	200	200
2465 MANUTENCAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	2.000	0	2.000
2466 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS AD	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
2601 IMPLANTAÇAO DA TV CAMARA	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	47	40	87
2654 MANUTENCAO DOS SERV. DE TRANSPORTES DA CAMARA MUN.	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	0	35	35
			Total do Programa		8.132	375	8.507

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7100 GESTAO DOS SISTEMA DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

Objetivo :

COORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULACAO DE POLITICAS SETORI AIS NAS AREAS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO PUBLICA. CONDUZIR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO COM IMPLANTAC AO DE NOVAS TECNOLOGIAS VISANDO A EFICIENCIA DA GESTAO PUBL ICA.

Orgao Resposavel Principal : 23.01.00 COORDENACAO DE INOVACAO E TECONOLOGIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			
			Mete Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2491 MANUTENCAO DOS SERV. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO	PLANEJAMENTO	NAO HA NAO HA	0	5.768	207	5.975
		Total do Programa		5.768	207	5.975

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7200 GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

Objetivo :

IDENTIFICAR QUAIS AS MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PARA QU E A UTILIZACAO DAS TECNICAS DE AVALIACAO DE CONTROLE INTERN OS, CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA TRANSPARENCIA DOS GASTOS PUBLICOS E APONTAR ALTERNATIVAS A ATUAL ESTRUTURA DO SISTEM A DE CONTROLE INTERNO.

Orgao Resposavel Principal : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECON	NAO HA NAO HA	0	872	37	909
		Total do Programa		872	37	909

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7300 GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTR. FINANCAS E ORCAM.

Objetivo :
PROPICIARA A GESTAO RELACIONADA A ADMINISTRACAO FINANCEIRA
E EXECUCAO ORCAMENTARIA.

Orgao Responsavel Principal : 05.01.00 COORDENACAO E ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2506 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEI	COORD. FAZ.	NAO HA NAO HA	0	13.544	60	13.604
		Total do Programa		13.544	60	13.604

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7500 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo :

RESTRIBUICAO E MANUTENCAO DOS PROCESSO ADMINSITRIVOS BEM CO MO APIO AOS ORGAOS DE SEGURANCA E PROGRAMAS PUBLICOS E ASSO CIACOES. CAPACITACAO DE SERVIDORES, ASSSITENCIA MEDICA E SE GURANCA DOS SERVIDORES.

Orgao Responsavel Principal : 04.01.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1223 AMPLIACAO / CONSTRUCAO CENTRO ADMINISTRATIVO	SERV. ADMIN.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	58	58
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	23.601	35	23.636
2533 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	11.092	16	11.108
2535 CONTRIBUICAO A AMBASP	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	460	0	460
2536 SUPORTE AOS ORGAOS PUBLICOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	350	12	362
2655 MANUTENCAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PULICA	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	3.500	0	3.500
2679 CIESP - RATEIO CONTRATO CONSORCIO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	300	0	300
			Total do Programa		39.303	121	39.424

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7700 ADMINISTRACAO E GESTAO GOVERNAMENTAL

Objetivo :
PROPICIAR A INTERACAO ENTRE A ADMINISTRACAO PUBLICA, O LEGI
SLATIVO E A COMUNIDADE, BEM COMO GERIR A PROPAGANDA INSTITU
CIONAL, A PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATI
VOS.

Orgao Resposavel Principal : 02.01.01 SECRET. DE GOVERNO E GABINETE PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	2.438	0	2.438
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	460	0	460
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	2.053	58	2.111
2593 GESTAO INTEGRADA ENTRE GOVERNO E COMUNIDADE	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	3	2	5
2594 IMPLEMENTACAO DE SUBPREFEITURAS	SEGOV	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	3	2	5
2683 MANUTENCAO DE CONSELHOS VINCUL. GABINETE PREFEITO	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	115	6	121
			Total do Programa		5.072	68	5.140

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7800 CIDADE DIGITAL, INVOVACAO E TECONOLOGIA

Objetivo :
COORDENAR A IMPLEMENETACAO DE NOVAS TECNOLOGIAS VISANDO A I
NTEGRACAO DAS DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA ATRAV
ES DA IMPLEMENTACAO DA CIDADE DIGITAL.

Orgao Resposavel Principal : 23.01.00 COORDENACAO DE INOVACAO E TECONOLOGIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

				Valores 2023		
Acao	Orgac Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2490 CIDADE INTELIGENTE E MODERNIZACAO DA ADM. PUBLICA	SEITEC	NAO HA NAO HA	0	99	3	102
			Total do Programa	99	3	102

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8100 GESTAO E PLANEJAMENTO DO TRANSITO URBANO

Objetivo :
ADEQUAR O SISTEMA VIARIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRAFEGO DE VEICULOS E PRESTAR O SERVICO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, ATENDENDO A DEMANDA PELA POPULACAO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS.

Orgao Responsavel Principal : 09.01.05 SERVICO DE TRAFEGO, TRANSITO E TRANSPORTE COLETIVO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2512 GERENC.SIST.VIARIO,TRANSPORTE COLET.E MOBIL.URBANA	SERV.TRANS.	NAO HA NAO HA	0	1.654	18	1.672
		Total do Programa		1.654	18	1.672

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8300 GESTAO DA SEGURANCA E DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Objetivo :

PROMOVER A GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA BEM COMO AO DO PATRI
MONIO PUBLICO MUNICIPAL COM A ATUACAO NA PREVENCAO, EDUCACA
O E TAMBEM NA FISCALIZACAO.

Orgao Responsavel Principal : 18.01.00 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2517 GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GCM	NAO HA NAO HA	0	7.824	235	8.059
		Total do Programa		7.824	235	8.059

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9100 SERVICO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo :
GARANTIR E ASSEGURAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICIP
IO REFERENTE A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 05.01.00 COORDENACAO E ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

				Valores 2023		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2507 JUROS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	COORD. FAZ.	NAO HA NAO HA	0	3.750	0	3.750
2508 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	COORD. FAZ.	NAO HA NAO HA	0	0	36.210	36.210
		Total do Programa		3.750	36.210	39.960

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
PROPORCIONAR A CAPITALIZACAO DA RESERVA DOS RECUROS FINANCEIROS.

Orgao Responsavel Principal : 19.02.00 GESTAO ADMINISTRATIVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023 Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	50
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	7.603
			Total do Programa		7.653

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE VARGINHA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 07015 DE 21/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2022

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0	5.140	0	5.140
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0	9.830	0	9.830
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	58	39.366	0	39.424
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0	53.564	0	53.564
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.140	224.100	0	225.240
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.337	119.013	0	126.350
08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. E DES.SOCIA	10	18.280	0	18.290
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0	31.914	0	31.914
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E PECUARIA	230	2.682	0	2.912
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM.	11	798	0	809
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO	0	909	0	909
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMERCIO	0	5.120	0	5.120
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	206	6.275	0	6.481
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	288	14.142	0	14.430
21.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	3.410	0	3.410
23.00.00	SECRET. MUNIC. DE INOVACAO E TECNOLOGIA	0	6.077	0	6.077
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	350	10.450	0	10.800
15.00.00	FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGINHA	0	5.290	0	5.290
16.00.00	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA	0	86.271	0	86.271
18.00.00	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	8.059	0	8.059
19.00.00	INST PREV SERV PUBL MUNIC VARGINHA-	7.653	83.955	0	91.608
22.00.00	SERVICO MUNICIPAL FUN E DE ORG DE LUTO	21	2.435	0	2.456
TOTAL		17.304	737.080	0	754.384

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 686.296 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 60.435 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 7.653

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/JUL/2022 e hora de emissao 10:48